



## Moção Nº 1/2026

Requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à possibilidade de alienação (venda) das vielas municipais que não exercem função de passagem pública de pedestres, permitindo que os munícipes confrontantes possam adquiri-las, nos termos da legislação vigente.

Em diversos pontos do município existem vielas que, na prática, não cumprem qualquer função de circulação ou interesse público, encontrando-se muitas vezes sem manutenção, servindo como local de acúmulo de lixo, mato alto ou até gerando insegurança à população.

Tais áreas, quando não utilizadas como passagem pública, perdem sua finalidade original, podendo ser melhor aproveitadas se incorporadas aos imóveis lindeiros, desde que respeitados os critérios legais, técnicos e urbanísticos.

A possibilidade de venda dessas vielas aos munícipes que fazem divisa com elas:

- contribui para a regularização fundiária;
- reduz custos de manutenção ao município;
- evita ocupações irregulares;
- promove melhor aproveitamento do solo urbano;
- gera eventual receita aos cofres públicos.

Frente a essas razões REQUEREMOS, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a remessa desta propositura ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, mediante manifestação de APELO deste Legislativo, solicitando estudos visando à possibilidade de alienação (venda) das vielas



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



municipais que não exercem função de passagem pública de pedestres, permitindo que os munícipes confrontantes possam adquiri-las, nos termos da legislação vigente.

Casa do Poder Legislativo “Jornalista William Cardoso”, 4 de fevereiro de 2026.

**TIÃO DO FÓRUM**

**Vereador(a)**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bragança Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=08HJ-8K19-R680-R2YV>, ou vá até o site <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 08HJ-8K19-R680-R2YV**